

1 ATA 002/2026, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
3 PARANÁ. ATA Nº 002/2026 - Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois
4 mil e vinte e seis (26/02/2026), às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal
5 de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná,
6 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em
7 reunião extraordinária, devidamente convocada para deliberação específica acerca do
8 Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 a 2029, sob a presidência do Senhor
9 Fernando Cezimbra Guimarães. Aberta a sessão, o Senhor Presidente apresentou à
10 plenária o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, instrumento de
11 planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos, ações e metas da Política Municipal
12 de Assistência Social para o quadriênio, em consonância com as legislações vigentes e as
13 normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ao aprimoramento
14 da gestão e à qualificação dos serviços socioassistenciais no âmbito municipal. Após
15 apresentação técnica e discussão pelos conselheiros, procedeu-se à análise do conteúdo
16 do referido plano, sendo constatada sua adequação às normativas legais, às deliberações
17 das conferências e ao diagnóstico socioterritorial do município. Colocado em votação, o
18 Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 foi aprovado na íntegra, por
19 unanimidade dos membros presentes. Na mesma oportunidade, o Conselho deliberou e
20 aprovou que os meses de novembro e dezembro de cada exercício, no período de vigência
21 do PMAS 2026-2029, serão destinados à avaliação, monitoramento e eventual adequação
22 das metas estabelecidas, possibilitando sua revisão e reprogramação para o exercício
23 subsequente. Deliberou-se, ainda, que o processo de monitoramento, avaliação e
24 adequação do PMAS será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social –
25 CMAS, em conjunto com os técnicos integrantes das equipes de referência do Centro de
26 Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de
27 Assistência Social – CREAS, Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente –
28 CEACA e do Órgão Gestor da Assistência Social do Município. Por fim, ficou
29 estabelecido que a resolução decorrente desta deliberação entrará em vigor na data de sua
30 publicação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião
31 extraordinária, determinando o fechamento da Ata em livro próprio, a qual, após lida,
32 achada conforme e aprovada, segue devidamente assinada por mim, Secretária, e pelo
33 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para que produza seus
34 efeitos legais. Três Barras do Paraná – PR, 26 de fevereiro de 2026. Fernando Cezimbra
35 Guimarães Presidente do CMAS e Sandra Franceschini Pizzato – Secretária Executiva
36 dos Conselhos.